

de Lisboa (Despacho n.º 20602, de 11 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 177 de 11 de Setembro de 2009), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Paulo Ferreira Godinho Flores vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2011, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Paulo Ferreira Godinho Flores

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Paulo Ferreira Godinho Flores, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 27 de Abril de 2011, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Paulo Ferreira Godinho Flores.

13 de Dezembro de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão,
Prof. Miguel Ayala Botto.

205457816

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 24299/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, e após homologação da acta do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na carreira de assistente técnico, dos seguintes trabalhadores:

Ana Maria Machado Cabral Alves
Júlio Sousa da Cruz
Cristina da Costa Borges
Ana Paula Passos de Almeida Nogueira
Ana Madalena da Conceição Paulo

13 de Dezembro de 2011. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros.*

205459711

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 1251/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 8 de Julho de 2011, proferido no uso de competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio (DR 2.ª série n.º 98 de 21 de Maio) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador Principal.

3 — Área Disciplinar — Áreas disciplinares de Gestão, Controlo, Produção e Transporte de Energia Eléctrica.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — com período experimental de um ano se o candidato seleccionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do n.º 6 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou legalmente equivalente, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto n.º deste edital;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado (em suporte de papel e em suporte digital);
- g) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae*, organizado de acordo com os critérios definidos no ponto 13, deverá constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser seleccionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);
- g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 6 de Dezembro de 2011, aprovou

os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho técnico-científico e profissional (30 %):

a1) Livros, capítulos de livros, artigos (devendo ser especificados os indexados no Science Citation Index Expanded da ISI Web of Science como document type = article, indicando a chave a utilizar na busca da ISI Web of Science que o comprove, ou incluindo no *Curriculum Vitae* listagem da mesma base de dados que o confirme), comunicações científicas, artísticas e técnicas. (40 %);

a2) Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (20 %).

a3) Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento — (20 %);

a4) Criação de patentes (20 %);

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

b1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (15 %);

b2) Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (20 %);

b3) Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino — (35 %);

b4) Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (15 %);

b5) Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes grau, etc.) — (15 %);

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

c1) Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (60 %).

c2) Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição — (40 %).

14 — Júri — Pelo despacho n.º 100-IPL/2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 8 de Julho de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina — Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa — Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura — Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João José Esteves Santana — Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita — Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz — Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

15 — Admissão, avaliação, apreciação em mérito absoluto e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas, o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação, à apreciação em mérito absoluto e à ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão ainda excluídos os candidatos que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audições públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfca, n.º 529,

1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriadados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luis Manuel Vicente Ferreira*.

205458618

Edital n.º 1252/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º 15.º-A.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 28 de Setembro de 2011, proferido no uso de competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, se encontra aberto, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador Principal.

3 — Área — Área Disciplinar — Projecto Mecânico.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — com período experimental de um ano se o candidato seleccionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do n.º 6 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou legalmente equivalente, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfca, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;

e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;

f) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado (em suporte de papel e em suporte digital);

g) Lista completa da documentação apresentada.